

**Prefeitura de Joinville**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1865

Disponibilização: 17/12/2021

Publicação: 17/12/2021

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0011453798 - SAP.GAB/SAP.UPL**

1. O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, declara que o proponente cultural **COOPERFILM CINE, VIDEO & EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.427.564/0001-70, responsável pelo Projeto Cultural "33 cult 2022 o ano da retomada - Cultura e Arte para Joinville", classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ, que visa promover, integrar e difundir conhecimento e práticas culturais locais, através da promoção de eventos diversificados que abordam a formação, comunicação, novas tecnologias, consumo e formações variadas, encontra-se autorizado a captar recursos financeiros junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, com dedução do valor aplicado, no montante de R\$ 99.734,31 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

2. Os depósitos pelo contribuinte incentivador deverão ocorrer na conta corrente nº 134.961-9, agência 0038-8, do Banco do Brasil, específica e exclusiva para movimentação dos recursos vinculados ao projeto aprovado.

3. O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

4. Não ocorrendo a captação de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor global do projeto aprovado indicado no *caput*, acarretará, obrigatoriamente, a devolução do recurso captado, que deverá ser transferido integralmente para a conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, devidamente identificado.

5. Efetivado o depósito, o proponente cultural, responsável pelo projeto, emitirá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, na forma do modelo disponível no Anexo VIII do Edital nº 002/2021/PMJ, Recibo de Incentivo Cultural, em 2 (duas) vias com a seguinte destinação: 1ª via - contribuinte incentivador; 2ª via - Secretaria de Cultura e Turismo, que remeterá à Secretaria da Fazenda.

6. Juntamente com a via a ser protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, o produtor cultural deverá encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo cópia da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, **em nome do contribuinte incentivador**, e extrato bancário comprovando o depósito.

7. Somente após captado o valor global do projeto, o proponente cultural será convocado para assinatura do Termo de Compromisso Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/12/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011453798** e o código CRC **EE797F2A**.